



JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

§ 1.25

RESOLUÇÃO DO GOVERNO N.º 15/2020

de 3 de Junho

RESERVA A FAVOR DA TIMOR GAP EP. NOS CONCURSOS PÚBLICOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS PETROLÍFEROS

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º da Constituição da República e do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 13/2005, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 1/2019, de 18 de janeiro (Lei das Atividades Petrolíferas), os recursos naturais são propriedade do Estado e devem ser usados de uma forma justa e igualitária, de acordo com o interesse nacional;

Considerando que, a exploração dos recursos petrolíferos tem uma relevância inquestionável para o desenvolvimento de Timor-Leste e para o bem-estar dos seus cidadãos, devendo as empresas nacionais ter um papel fundamental em tal processo;

Considerado que, nos termos do Decreto-Lei n.º 7/2005, de 5 de outubro, que regula os concursos públicos para a celebração de contratos petrolíferos (Regulamento da Contratação Pública Petrolífera), os contratos petrolíferos devem revestir a forma de contratos de partilha de produção;

Considerando que, pelo Despacho n.º 2/GMPM/IX/2019, de 30 de setembro, o Ministro do Petróleo e Minerais (i) afetou as áreas descritas e cartografadas, respetivamente, nos Anexos I e II ao referido Despacho, a licenciamento para efeitos de realização de atividades de pesquisa e produção petrolífera, nos termos da Lei das Atividades Petrolíferas e do Regulamento da Contratação Pública Petrolífera e, (ii) instruiu à ANPM, na qualidade de entidade organizadora e adjudicante, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 27/2019, de 27 de agosto, a iniciar e a conduzir os concursos públicos para a adjudicação de contratos petrolíferos nas áreas a adjudicar e, negociar e celebrar os respetivos contratos de partilha de produção;

O Governo resolve, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 13/2005, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 1/2019, de 18 de janeiro e do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 31/2011, de 27 de julho, o seguinte:

1. Reservar um interesse participativo máximo de vinte por cento (20%), em cada contrato de partilha de produção a celebrar no âmbito dos concursos públicos à TIMOR GAP - Timor Gás & Petróleo, E.P. (Timor Gap), nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º da Lei das Atividades Petrolíferas, a ser negociado caso a caso entre a ANPM, os investidores nacionais e/ou internacionais e a Timor Gap, sem prejuízo de a Timor Gap participar nos concursos em igualdade de circunstâncias com os demais concorrentes, a fim de adquirir interesses participativos adicionais.

2. A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros em 02 de outubro de 2019.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro,

Taur Matan Ruak

GOVERNMENT RESOLUTION No. 15/2020

of 3 June

**RESERVE IN FAVOR OF TIMOR GAP E.P. IN PUBLIC TENDERS FOR CELEBRATING
PETROLEUM CONTRACTS**

Considering that, pursuant to article 139.1 of the Constitution of the Republic and article 5.1 of Law no. 13/2005, of 2 September, amended by Law no. 1/2019, of 18 January (Petroleum Activities Law), natural resources are the property of the State and must be used in a fair and equal manner, in accordance with the national interest;

Considering that the exploitation of petroleum resources has an unquestionable relevance for the development of Timor-Leste and for the well-being of its citizens, with national companies having a fundamental role in this process;

Considering that, under the terms of Decree-Law no. 7/2005, of 5 October, which regulates public tenders for the conclusion of petroleum contracts (Petroleum Public Procurement Regulation), petroleum contracts must take the form of production-sharing contracts;

Considering that, by Order No. 2/GMPM/IX/2019, of 30 September, the Minister of Petroleum and Minerals (i) affected the areas described and mapped, respectively, in Annexes I and II to said Order, the licensing for the purpose of carrying out oil research and production activities, under the terms of the Petroleum Activities Law and the Petroleum Public Procurement Regulation, and (ii) instructed ANPM, as the organizing and adjudicating entity, under the terms and for the purposes of the provided for in article 3.2(b) of Decree-Law no. 27/2019, of 27 August, to initiate and conduct public tenders for the award of petroleum contracts in the areas to be awarded and to negotiate and conclude the respective production-sharing contracts;

The Government resolves, under the terms of article 22.1 of Law no. 13/2005, of 2 September, as amended by Law no. 1/2019, of 18 January and article 6.2 of Decree-Law no. 31/2011, of 27 July, the following:

1. Reserve a maximum participative interest of twenty percent (20%) in each production-sharing contract to be entered into within the scope of public tenders to TIMOR GAP - Timor Gás & Petróleo, EP (Timor Gap), pursuant to the provisions of article 22.3 of the Petroleum Activities Law, to be negotiated on a case-by-case basis between ANPM, national and/or international investors and Timor Gap, without prejudice to Timor Gap participating in tenders under equal circumstances with other competitors, in order to acquire additional participatory interests.
2. This Resolution enters into force on the day following its publication.

Approved by the Council of Ministers on 2 October 2019.

To be published.

The Prime Minister,

Taur Matan Ruak

NOC Timor Gap to take 20% PSC in all permits from licensing round

AFTER enacting the onshore petroleum laws at the end of May the government of Timor-Leste has now approved its national oil company Timor Gap to take a 20% participating interest in any production sharing contracts awarded from its upcoming licensing round.



Markets > Policy

08 June 2020

Comments

Share

Staff Reporter

The round began October last year and runs a year. It was launched at the nation's inaugural oil and gas conference held in Dili. Eleven offshore blocks and seven onshore are available.

Timor Gap has also recently farmed into the former Joint Petroleum Development Authority permit PSC 11-106 and has also entered two onshore PSCs with Nepean Engineering subsidiary Timor Resources.

It has a PSC with Singapore-based Sunda Gas, awarded in November and another with Inpex dated September.

It holds a 56.56% stake in the Greater Sunrise gas project with operator Woodside Petroleum.